DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Pregão

EDITAL N° 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 27/01/2020.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 27/01/2020, ato seqüencial ao credenciamento.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal.

O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 201.

Pirangi, 13 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 104.264,26 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), à Empresa HP ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 03.565.065/0001-72, sediada a Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 530, Jardim Progresso, na cidade de Bebedouro – SP, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2019, cujo objeto é a execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município de Pirangi/SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, Totalizando uma área de 3.393,80 m2 a recapear, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Município de Pirangi, 13 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
EDITAL Nº 91/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019, de 18/12/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: KARINA SCARDELATO E SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.162.506/0001-53, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rodolfo Marconato, nº 463, Vila Nunes; OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços na área médica de Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento nas unidades de saúde do Município de Pirangi, (carga horária de 15hs00 semanal), conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que integra o Edital nº 91/2019 de 18/12/2019, modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, do certame licitatório, independente de transcrição; VALOR POR HORA/PROFISSIONAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais); PRAZO: 12 (doze) meses, com início no dia 13 de Janeiro de 2020 e término no dia 12 de Janeiro de 2021, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019, DE 04/02/2019.
CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA EDITORA ATICA S.A.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020, de 13/01/2020.

O MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.343.969/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS DE MORAES**, RG nº 11.520.654-14, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Av. Manoel Ferreira Pinto, nº 565, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA ATICA S.A.**, com sede na Avenida Das Nações Unidas, 7221, 3º andar, Setor A, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.259.958/0001-96 e neste ato representada pelos seus representantes legais,**THIAGO BRENTANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Liberato Carvalho Leite, 33, Apto 32, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do doc. R.G. 60420844-SSP/SP e CPF nº 791.716.480-20 e **DANIELLE BRAND**, brasileira, solteira, analista de administração de vendas, residente e domiciliada na Rua Cardeal Arcoverde, 816, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,portadora do doc. R.G. 10530897-3 - SSP/PRe CPF nº 023.624.689-50, alterando as clausulas 1ª (objeto), 3ª (Do Valor), 6ª (Vigência) e 7ª (Reajuste ou Realinhamento)

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 1ª, 3ª e 7ª do Contrato Administrativo nº 11/2019, passará a ser no quantitativo abaixo especificados em virtude do número de matriculas previstas e o número de reserva técnica, passando a vigir com a seguinte redação, considerando o reajuste de 3.27% IPCA/IBGE (Clausula 7ª)

Segmento	Número de Alunos	Material	Valor Unitário R$
Educação Infantil – 3 anos	105	Regular + Língua Inglesa	235,45
Educação Infantil – 4 anos	90	Regular + Língua Inglesa	261,27
Educação Infantil – 5 anos	130	Regular + Língua Inglesa	274,69

Segmento	Número de alunos	Material	Valor Unitário R$
Ensino Fundamental I 1º ano	120	Livro didático aluno +áudio+livro paradidático	101,13
Ensino Fundamental I 2º ano	135	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	101,13
Ensino Fundamental I 3º ano	155	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	104,74
Ensino Fundamental I 4º ano	140	Livro didático	104,74

		aluno+áudio+livro paradidático	
Ensino Fundamental I 5º ano	140	Livro didático aluno+áudio+livro paradidático	104,74

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO É DE R$ 155.296,30 (cento e cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

"CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será por 331 (trezentos e trinta e um dias), contados a partir de 04 de Fevereiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93".

CLÁUSULA TERCEIRA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 13 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THIAGO BRENTANO RODRIGUES
EDITORA ATICA S.A
CONTRATADA

DANIELLE BRAND
EDITORA ATICA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-4

Carla R. Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Atos Administrativos

Outros atos

EDITAL N.º 01/2020.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de Pirangi e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o Chamamento Público para contratação de Estagiários.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

O chamamento público destina-se à formação de cadastro de reserva, para os seguintes cursos:

	CURSO	REQUISITOS
NÍVEL SUPERIOR	Administração de Empresas	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre no ato da inscrição.
	Agronomia/Engenharia Agronômica	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.
	Ciências Biológicas/Biologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre no ato da inscrição.
	Farmácia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.
	Fisioterapia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.
	Pedagogia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre no ato da inscrição.
	Psicologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre no ato da inscrição.
	Serviço Social	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.

1.2. O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para jornada de 6 (seis) horas/dia, e auxílio transporte no valor de 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, nos dias úteis compreendidos entre os dias 14 e 22 de janeiro de 2020, das das 13h às 15h, considerando-se o horário de Brasília.

2.1.1. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá aprensentar, declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso; cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 deste edital.

2.3.São requisitos para inscrição e contratação:

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2020.

2.4. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.

2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.7. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, etc) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que solicite sua anulação e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá- no momento da inscrição.

2.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social informado no momento da inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2.A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática (10 questões) – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações.

Conhecimentos Gerais (05 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.3. A pontuação máxima será de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo desclassificado o candidato que tiver 0 (zero) pontos ou acertos.

3.4. A prova objetiva terá duração de 1 hora e trinta minutos e será realizada no dia 26 de janeiro de 2020, às 9h.

3.4.1. A prova será realizada na Escola de Ensino Fundamental, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, situada à Rua Dr. Prudente de Morais, 142, Centro, Pirangi – SP.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4.2 - Os candidatos poderão levar o caderno de questões, somente após 1 hora de prova.

3.5. O Gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pirangi (www.pmpirangi.sp.gov.br), no dia 27 de janeiro de 2020.

3.6. O prazo para interposição de recursos será em 1 dia, a partir da divulgação do gabarito.

3.7. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, até as 16:00 do 28 de janeiro 2020.

3.8. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

3.9. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.10. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

a) maior idade;

b) maior nota de Português;

c) maior nota de Matemática;

d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.12. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de 30 de janeiro de 2020 através do site www.pmpirangi.sp.gov.br.

3.13. Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP até as 16h00 do dia 31 de janeiro de 2020.

3.14. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia 10 de fevereiro de 2020, site www.pmpirangi.sp.gov.br, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails informados na inscrição e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos durante o dia, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar a Prefeitura Municipal de Pirangi, em até 10 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, para a elaboração do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

5.2. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de 2 anos, exceto em caso de conclusão de curso e candidatos com deficiência.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.4. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.5. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 2 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a prefeitura Municipal de Pirangi/SP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) e-mail não atualizado;

b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, em conjunto com o CIEE.

Pirangi, 13 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Chamamento Público para Contratação de Estagiários – Município de Pirangi

CURSOS: Administração de Empresas, Agronomia/ Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas/Biologia, Farmácia, Fisioterapia , Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.

• INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, nos dias úteis compreendidos entre os dias 14 e 22 de janeiro de 2020, das 13h às 16h, considerando-se o horário de Brasília.

Data da Prova: 26 de janeiro de 2020.

Horário da Prova: às 09h00min

Atenciosamente,

Sabrina Gabriela Gallo

CIEE Jaboticabal

Telefone : 16 32038176